ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE SUSTENTAÇÃO – PSU

AQSETIN2018010 - Aquisição de monitores de vídeo para o Poder Judiciário Cearense

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato.

2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais

Recursos	Quantidade	Responsável
Conexão elétrica	01	Coordenadoria de Manutenção
Mobília (mesa)	01	Coordenadoria de Patrimônio
Desktop	01	Coordenadoria de Gestão de Serviço

Recursos:

- Conexão elétrica para conectar o equipamento à energia elétrica;
- *Desktop* onde será instalado o segundo monitor de vídeo;
- Mobília: Mesa para sustentar os equipamentos.

Quantidade: Precisa-se de, no mínimo, 01 (um) ponto elétrico, 01 (um) *desktop* e 01 (uma) mesa.

Disponibilidade: A mesa, o *desktop* e a conexão elétrica deverá estar disponível durante todo momento.

Ação para obter o recurso e seus Responsáveis: Os recursos supracitados já estarão disponíveis nas unidades, tendo em vista tratar-se de acréscimo de um monitor de vídeo ao *desktop*. No

entanto, caso a unidade beneficiada não possua a conexão elétrica, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria de Manutenção do TJCE a confecção de ponto. Caso não haja mobília que suporte o segundo monitor de vídeo, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria de Patrimônio do TJCE.

2.2 Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Fiscais da contratação	Conhecimento do contrato e legislação nas contratações da administração pública.	Fiscalizar o contrato no âmbito técnico.
		Apoiar na elaboração do Plano de Inserção.
		Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
		Acompanhar ordens de Serviço.
Integrante técnico	Conhecimento técnico da solução a ser contratada.	Definir os requisitos técnico e elaborar os documentos da Resolução Nº 182 de 17/10/2013 do CNJ e Instrução Normativa MP/SLTI N.º 04/2014 (11/09/2014). Pesquisa de preço baseado na Instrução Normativa SLTI Nº 5 (27/06/2014).
Gestor do Contrato	Conhecimentos gerenciais, técnicos e operacionais relacionados ao processo de Gestão de Contratos.	Gerir e fiscalizar o contrato com o fornecedor.
		Monitorar a execução do Contrato.
Preposto	Representante da empresa Contratada.	Acompanhar a execução do Contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à Contratante.
		Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação - CATI.	Representante da empresa Lanlink Serviços de Informática S.A., responsável pelos serviços de suporte técnico especializado na área de Tecnologia da Informação.	Realizar a instalação dos equipamentos e o atendimento inicial dos chamados técnicos.

3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

Evento	Ações de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis
Comportamento e conduta inidônea por parte da Contratada.	Ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

	A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento). Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Descumprimento de prazos de atendimento de chamados e não substituição de equipamentos que ocorreram recorrência de chamados.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do objeto, por dia de atraso, até o limite de 04 (quatro) dias corridos. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Obrigações que não haja previsão de prazo para sua realização.	O Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação de multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos;
Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior.	Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato e por ocorrência. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Inexecução parcial ou total do instrumento contratual, por parte da Contratada.	Poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual.	Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento); O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as combinações legais cabíveis. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Apresentar defeito nos equipamentos após o Recebimento Definitivo.	Acionar a garantia técnica do equipamento. Responsável: Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI.

4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Início	Fim
Iniciar o processo de renovação dos monitores de vídeo, através de licitação.	SETIN	06 (seis) meses antes do fim da garantia técnica.	01 (um) mês antes do fim da garantia técnica.
Elaboração de Termo de Encerramento do Contrato.	SETIN	Após o prazo de garantia técnica dos equipamentos.	30 (trinta) dias após o encerramento da garantia técnica.

5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1 Transferência de Conhecimento

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Manual dos equipamentos fornecidos.	Devem ser disponibilizados, na língua portuguesa, em sites do fabricante e/ou físico e/ou através de mídia digital.

5.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Não haverá a necessidade de direitos de propriedade intelectual para esta contratação por se tratar de compra de equipamentos.

6 APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 19 de abril de 2018.